



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROGRAMA MUNICIPAL VIVER MELHOR – CHEQUE REFORMA

Edital de Chamamento Público através da Lei Municipal nº 601/2026 e no Decreto Municipal nº 313/2026, e dispõe sobre a seleção de famílias, visando à concessão de benefício financeiro destinado à aquisição de materiais de construção para reforma, ampliação ou melhoria de unidades habitacionais.

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GO, por meio do programa municipal viver melhor – cheque reforma, aprovados pela Lei Municipal nº 601/2026 e no Decreto Municipal nº 313/2026, por meio do plano de ação 09032025-078057/2025, emenda parlamentar nº 202543360005, torna público que realizará chamamento público destinado à seleção de famílias, para serem beneficiadas com o programa viver melhor - Cheque Reforma.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto a abertura de inscrições para seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social, visando à concessão de benefício financeiro destinado à aquisição de materiais de construção para reforma, ampliação ou melhoria de unidades habitacionais.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Municipal Viver Melhor – Cheque Reforma consiste na concessão de benefício de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo valor será definido com base em avaliação técnica do imóvel, considerando o grau de necessidade da intervenção, conforme laudo técnico elaborado pela equipe competente e disponibilidade orçamentária.

2.2. O benefício será concedido mediante autorização de compra ou fornecimento direto de materiais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 44 (quarenta e quatro) vagas imediatas e 44 (quarenta e quatro) vagas destinadas à formação de cadastro reserva.



3.2. O quantitativo de vagas poderá ser ampliado, a qualquer tempo, mediante a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

3.3. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados para contemplação, respeitada a ordem de classificação, desde que haja disponibilidade orçamentária remanescente, apurada após o deferimento das inscrições e a definição dos valores necessários para o atendimento integral dos 44 (quarenta e quatro) beneficiários inicialmente contemplados.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será do dia **25 de maio** de 2026 a **05 de junho** de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, endereço: Av. Brasília, nº 1489.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Programa Municipal Viver Melhor – Cheque Reforma os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados, e possuir renda familiar mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos;

II – Comprovar ser proprietária ou possuidora de apenas 01 (um) imóvel residencial, com área de até 650m²;

III – não ter sido beneficiado por programa habitacional municipal nos últimos 3 (três) anos;

IV – ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

5.2. Para fins deste edital, considera-se núcleo familiar o conjunto de pessoas que residem sob o mesmo teto, possuam vínculos de parentesco ou convivência e compartilham renda e despesas.

5.3. Fica vedada a concessão do benefício a mais de um membro do mesmo núcleo familiar.

5.4. O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado mediante documentação apresentada no ato da inscrição, podendo a Administração Pública realizar diligências, visitas técnicas e sociais para verificação das informações prestadas.

5.5. A prestação de informações falsas ou a omissão de dados relevantes implicará na exclusão do candidato do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM ENVELOPE LACRADO

6.1. A inscrição no Programa Municipal Viver Melhor – Cheque Reforma será realizada mediante a entrega de envelope devidamente lacrado, contendo toda a documentação exigida neste edital.

6.2. Para inscrição no Programa Municipal Viver Melhor – Cheque Reforma, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF do responsável familiar;
- Documentos pessoais dos demais membros do núcleo familiar (quando houver);
- Comprovante de residência atualizado em Britânia-GO;
- Comprovante de renda familiar ou declaração de renda;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico – NIS);
- Comprovante de propriedade ou de posse com o imóvel objeto do benefício;
- Declaração de Não Posse de Outro Imóvel;
- Declaração de Renda Familiar;
- Termo de compromisso e responsabilidade.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente.

7.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolado por escrito junto à sede da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de início das inscrições.

7.3. A Administração Pública deverá julgar e responder à impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do procedimento, se necessário.

8. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1. A análise será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização – CMAF nomeada pela Portaria nº 190/2026 ADM.



8.2. Serão elaborados Laudo social e Laudo técnico do imóvel.

8.3. A divulgação dos resultados ocorrerá em duas etapas:

I – Resultado preliminar, após a análise documental, contendo:

a) candidatos aptos para a fase de visita técnica e social;

b) candidatos inaptos, com a respectiva justificativa;

II – Resultado final, após a realização das visitas técnicas e sociais, contendo:

a) candidatos aptos;

b) candidatos não aptos.

8.4 Será publicado no dia **11/06/2026** o resultado preliminar da análise documental dos candidatos aptos e não aptos.

8.5 A participação na fase de visita técnica e social é restrita aos candidatos classificados como aptos na análise documental.

8.6 O candidato considerado inapto poderá solicitar acesso aos fundamentos da decisão administrativa que motivou sua inabilitação, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. DAS VISITAS DOMICILIARES

9.1. As visitas ocorrerão no período de **12 de junho de 2026 a 12 de agosto de 2026**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS E NÃO APTOS.

10.1. A lista será publicada no dia **14 de agosto de 2026**.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de **17 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026**.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados por escrito junto à sede da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, localizada na Av. Brasília, nº 1489.

11.3. A análise dos recursos ocorrerá de **24 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026**.

11.4. A divulgação do resultado da análise dos recursos será no dia **31 de agosto de 2026**.

12. DO RESULTADO FINAL E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CHEQUE REFORMA.

12.1. A classificação definitiva e homologação ocorrerão em **01 de setembro de 2026**.



12.2. a partir do dia 02 de setembro de 2026 o beneficiário receberá autorização de compra ou entrega dos materiais com validade de 120 dias, e após receber os materiais ou utilizar a autorização de compra terá 30 dias para comprovar a CMAF a correta utilização do benefício, conforme decreto nº 313/2026.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. A classificação final dos candidatos será definida pela soma total dos pontos obtidos conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Maior pontuação no critério situação do imóvel

II – Maior pontuação em renda

III – Maior número de dependentes

IV – Sorteio público

14.2. O sorteio público será realizado com registro em ata, assegurada a transparência do ato e a presença de, no mínimo, um representante do Ministério Público ou da Câmara Municipal, conforme previsto no Decreto Municipal nº 313/2026.

15. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

15.1. A concessão dependerá de classificação final, disponibilidade orçamentária e homologação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

- Utilizar o benefício exclusivamente para a finalidade prevista;
- Apresentar notas fiscais;
- Permitir fiscalização.

17. DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A execução das melhorias será acompanhada pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização – CMAF.

17.2. O beneficiário deverá comprovar a correta aplicação dos recursos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais ou utilização da autorização de compra, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 313/2026.



17.3. A prestação de contas será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – notas fiscais dos materiais adquiridos;
- II – registro fotográfico do imóvel antes e após a realização das melhorias;
- III – demais documentos exigidos pela CMAF.

17.4. A CMAF realizará vistoria final no imóvel para verificar a execução das melhorias.

17.5. O uso indevido dos recursos ou a não comprovação da aplicação implicará:

- I – cancelamento do benefício;
- II – devolução dos valores ao erário;
- III – inscrição em dívida ativa;
- IV – impedimento de participação no programa pelos próximos 5 (cinco) anos, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 313/2026.

18. DO CRONOGRAMA

18.1. O processo de seleção do Programa Municipal Viver Melhor – Cheque Reforma obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	11/05/2026
Período de Inscrições	25/05/2026 a 05/06/2026
Análise documental e técnica	06/06/2026 a 10/06/2026
Divulgação preliminar (aptos para visita e inaptos)	11/06/2026
Visitas domiciliares	12/06/2026 a 12/08/2026
Divulgação do resultado final	14/08/2026
Prazo para interposição de recursos	17/08/2026 a 21/08/2026
Análise dos recursos	24/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação da análise dos recursos	31/08/2026
Classificação definitiva e homologação	01/09/2026
Emissão de autorização - cheque reforma	A partir de 02/09/2026

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Os dados serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CMAF.

20.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



20.3. O prazo de execução do Programa será de 12 (doze) meses após homologação dos resultados, podendo ser prorrogado mediante justificativa e disponibilidade orçamentária.

20.4. O presente edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Britânia-GO: www.britania.go.gov.br

21. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

Anexo I – Critérios de Pontuação;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Declaração de Não Posse de Outro Imóvel;

Anexo IV – Declaração de Renda Familiar;

Anexo V – Termo de Compromisso e Responsabilidade;

Anexo VI – Minuta de Recurso Administrativo.

Município de Britânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS
PREFEITA

JENNIFER DE SOUZA ONETTA GODOY
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. SITUAÇÃO DO IMÓVEL (mediante laudo técnico de engenharia ou arquitetura):

Área de risco (desabamento, inundação, insalubridade grave): **30 pontos**

Estrutura precária (paredes comprometidas, cobertura inadequada, ausência de banheiro): **20 pontos**

Necessidade de melhoria simples (acabamento, pequenas reformas): **10 pontos**

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (mediante Cadastro Único e documentos comprobatórios):

Família monoparental chefiada por mulher: **30 pontos**

Família monoparental chefiada por homem: **20 pontos**

Casal com filhos: **15 pontos**

Casal sem filhos: **10 pontos**

Pessoa que reside sozinha: **5 pontos**

3. SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE (mediante laudo social ou documentação oficial):

Presença de idoso (≥ 60 anos) no núcleo familiar: **10 pontos**

Pessoa com deficiência (com laudo médico ou BPC): **10 pontos**

Portador de doença grave (conforme legislação): **10 pontos**

Crianças ou adolescentes (0 a 17 anos): **5 pontos por dependente (máx. 20 pontos)**

4. ACOMPANHAMENTO SOCIAL (mediante comprovação formal):

Família acompanhada por CRAS ou CREAS, com relatório técnico atualizado (até 12 meses): **20 pontos**

5. SITUAÇÃO DE URGÊNCIA (mediante laudo técnico ou social circunstanciado):

Situação emergencial devidamente caracterizada (risco imediato à integridade física ou à saúde dos moradores): **20 pontos**

6. RENDA FAMILIAR (com base no Cadastro Único):

Até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita: **40 pontos**

Até 1 salário mínimo per capita: **30 pontos**

Até 2 salários mínimos per capita: **20 pontos**

Até 3 salários mínimos per capita: **10 pontos**

7. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO RESPONSÁVEL FAMILIAR (comprovada):

Desempregado: **20 pontos**

Trabalhador informal: **15 pontos**

Aposentado ou beneficiário de programa social: **10 pontos**

Empregado formal: **5 pontos**